



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 309, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

“Determina a regularização de pendências previdenciárias constantes no sistema da Receita Federal do Brasil”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a não regularização das pendências previdenciárias constantes no Sistema da Receita Federal do Brasil implicará na impossibilidade do município de firmar novos convênios para recebimento de repasse de recursos voluntários.

Resolve:

Art. 1º Determinar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal que proceda o cumprimento do Ofício nº 030/CGM/2013, da Controladoria Geral do Município, visando a regularização de pendências previdenciárias constantes no sistema da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica o Senhor Luiz Carlos de Souza responsável por coordenar os demais engenheiros, Jeane Oliveira Borges, Rones Garcia Mendes e Áureo Sierra da Silva, para dar cumprimento a presente Portaria no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir do recebimento.

Parágrafo único. O não cumprimento das pendências no prazo estabelecido acarretará em sanções penais e cíveis cabíveis em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de março de 2013.

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração